



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FORMOSAS

Rua Deodoro de Almeida Pinto, 166 – Centro
CEP: 39.880-000 – Águas Formosas – Minas Gerais

LEI Nº 1.594, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER REPASSE FINANCEIRO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Águas Formosas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.481.957/0001-13, repassar ao Hospital São Vicente de Paulo, instituição privada sem finalidade lucrativa, CNPJ 16.564.072/0001-00, com endereço na Rua Dr. Josino Abrantes, s/n, Centro, Águas Formosas/MG, a título de subvenção financeira, os seguintes valores:

I- R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) do recurso destinado ao MAC de média e alta complexidade;

II- R\$ 7.000,00 (sete mil reais) do valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) oriundo de emenda do Deputado Estadual Celinho do Sintrocel;

Art. 2º. O Município de Águas Formosas, no prazo de até 60 (sessenta) dias após promulgação desta Lei, celebrará com o Hospital São Vicente de Paulo convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere, observadas as disposições legais pertinentes, dentre elas plano de trabalho, cronograma de sua execução e prestação de contas, na forma do art. 70, §1º, da Constituição da República.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06002.10302532.100.3.3.90.43.0000.0, Subvenções Entidades de Promoção Saúde – Subvenção Social.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Águas Formosas, 14 de agosto de 2018.


ALFEU OLIVEIRA AMADOR FILHO
PREFEITO MUNICIPAL